



Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81

Projeto de Resolução N° 001/2022, 10 de fevereiro de 2022.

"Estabelece o Calendário de Funcionamento das Reuniões Ordinárias do Poder Legislativo da CAMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ- PI"

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ –PI. FAZ SABER que o Poder Legislativo, pelo seu plenário, aprovou e a mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica instituído o Calendário de Funcionamento das Reuniões Ordinárias do Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, para o ano de 2022 nas seguintes datas:

1°. SEMESTRE

FEVEREIRO	12/02/2022	26/02/2022
MARÇO	12/03/2022	26/03/2022
ABRIL	09/04/2022	30/04/2022
MAIO	14/05/2022	28/05/2022
JUNHO	11/06/2022	25/06/2022
JULHO	RECESSO	RECESSO

2°. SEMESTRE

AGOSTO	13/08/2022	27/08/2022
SETEMBRO	10/09/2022	24/09/2022
OUTUBRO	08/10/2022	29/10/2022
NOVEMBRO	12/11/2022	26/11/2022
DEZEMBRO	03/12/2022	17/12/2022

APROVADO POR
 UNANIMIDADE
 VOTOS A FAVOR
 VOTOS CONTRA
 ABSTENÇÃO
Jacobina do Piauí-PI, 12/02/2022
Francisco de Assis Sousa
CPF: 003.643.023-02
Presidente da Câmara

Art. 2°. Fica determinado que as Sessões Ordinárias funcionem na sede do Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, no horário de 10:00 às 12:00 horas.

Art. 3°. Caso motivo superior não havendo sessões conforme o calendário acima o presidente desta casa comunicará aos nobres vereadores qual o motivo que não haverá sessões através de ofício e será marcada nova data para as sessões que forem adiadas.

Art. 4°. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal, as Sessões Ordinárias serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 5°. A Câmara reunir-se-á em Sessão Extraordinária em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

Art. 6°. Revogados nas disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco de Assis Sousa
Francisco de Assis Sousa
Presidente

Alex de Sousa Oliveira
Alex de Sousa Oliveira
1° Secretário

Elis Campos Rodrigues Silva
Elis Campos Rodrigues
Vice-Presidente

Raimundo de Carvalho Damasceno
Raimundo de Carvalho Damasceno
2° Secretário